



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.998, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RODNEY DE JESUS MONTEIRO, matrícula nº 1070070, CPF nº 007.611.821-52, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Izaura, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000164-0

SEI Nº 0481999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.999, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5628811-84.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000005201-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Joana Darc Monteiro dos Santos, matrícula nº 1188003-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/3/2013	A	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	13/9/2015	B	
3	13/9/2017	C	
4	13/9/2019	D	
5	13/9/2021	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005201-6

SEI Nº 0482006v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.000, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5468975-12.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000006481-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia , 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sandro Marcos Rodrigues, matrícula nº 842907-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2017	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1/6/2020	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000006481-2

SEI Nº 0482010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5524170-79.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000010060-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Nardel de Sousa Lobo, matrícula nº 913456-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/5/2008	A	Motorista (Grau 6) (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	12/5/2011	B	
3	29/11/2013	B	Motorista (Grau 7) (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	12/5/2014	C	
5	12/5/2017	D	
6	12/5/2020	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010060-6

SEI Nº 0482018v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5441140-78.2020.8.09.0051, da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000008333-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cely Galdino de Oliveira Soares, matrícula nº 185361-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/2/1996	02	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1/2/1997	03	
3	1/2/1998	04	
4	1/2/1999	05	
5	1/2/2000	06	
6	5/8/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	5/8/2001	D	
8	1/10/2002	E	
9	1/9/2004	F	
10	1/9/2006	G	
11	1/9/2008	H	
12	1/9/2010	I	
13	1/9/2012	J	
14	1/9/2014	K	
15	1/9/2016	L	
16	1/9/2018	M	
17	1/9/2020	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008333-7

SEI Nº 0482022v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória e de Cobrança nº 5212643-14.2015.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000005323-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Vicente Paulo Estulano Garcia, matrícula nº 250643-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2016	K	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2018	L	
3	1/9/2020	M	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005323-3

SEI Nº 0482025v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5384484-72.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000008342-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Luizmar Alves Andrade, matrícula nº 728055-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008342-6

SEI Nº 0482027v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003256-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Fátima da Silva, matrícula nº 733237-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	5/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003256-7

SEI Nº 0482043v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.10.000000030-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Assuntos Sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lucelena Francisca Itacarambi, matrícula nº 960373-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Assuntos Sociais	I	II	31/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000030-9

SEI Nº 0482048v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000002049-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sérgio do Couto, matrícula nº 918997-03:

Cargo	Classe Atual	Próximo Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	25/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002049-9

SEI Nº 0482055v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000015678-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Beatriz Gilioli da Costa Sena, matrícula nº 1346636-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015678-7

SEI Nº 0482059v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000017592-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sandra Cristina Martins da Silva, matrícula nº 878340-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	B	Profissional de Educação II

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000017592-7

SEI Nº 0482064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000015805-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Davi de Sousa Silva, matrícula nº 692506-4:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	05	06	16/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015805-4

SEI Nº 0482067v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000884-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Paula da Silva Lara, matrícula nº 1080849-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	21/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000884-4

SEI Nº 0482076v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001426-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Aline Gabrielle Ferreira, matrícula nº 630357-1 :

Cargo	Nível Atual	Próximo nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	29/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001426-7

SEI Nº 0482078v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000016571-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira e remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ana Gabriela da Cunha Mendonça, matrícula nº 1067966-1:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2020	D	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016571-9

SEI Nº 0482084v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000018587-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Elissane Batista de Jesus, matrícula nº 1041320-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018587-6

SEI Nº 0482086v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001202-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - André Luiz de Azevedo e Silva Taveira, matrícula nº 668583-5:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Cultura e Desportos	I	II	04/04/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001202-8

SEI Nº 0482089v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002668-1, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de outubro de 2022, os efeitos do Decreto nº 055, de 6 de janeiro de 2022, que manteve a servidora LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 688959-01, CPF nº 981.344.261-15, lotada na Secretaria Municipal de Governo, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002668-1

SEI Nº 0482094v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 01/08-13/18-21/23 e 19/20, da quadra 85, Setor Cidade Jardim, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 91168430/2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 01/08-13/18-21/23 e 19/20, da quadra 85, situados à Avenida Atílio Correia Lima, Avenida Armando Godoy e Rua Licardino Ney, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, de propriedade de Fernanda Souza Fernandes Jayme e outros, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 01/08-13/23A e 01/08-13/23B, constante do Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo dos lotes, devidamente aprovado, na forma do art. 2º, deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Os interessados deverão protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante a unidade administrativa responsável da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/08-13/18-21/23 Matrícula nº 208.546 CRI 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Atílio Correia Lima	133,99m
	Fundo confrontando com a Rua Licardino Ney	92,96m
	Lado direito confrontando com a Avenida Armando Godoy e Lote 19/20	79,59m + 30,00m + 46,08m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 9 e 12	30,00m + 17,89m + 24,41m
	Pela linha curva - Avenida Atílio Correia Lima com Avenida Armando Godoy	D=22,07m
	Área total	10.597,50m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 19/20 Matrícula: 357.720 CRI 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Armando Godoy	36,08m
	Fundo confrontando com o Lote 01/08-13/18-21/23	46,08m
	Lado direito confrontando com a Rua Licardino Ney	20,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/08-13/18-21/23	30,00m
	Pela linha curva - Avenida Armando Godoy com Rua Licardino Ney	D=15,71m
	Área total	1.360,90m ²

ANEXO II

1. REMEMBRAMENTO:

(lotes 01/08-13/18-21/23 e 19/20 em Lote 01/08-13/23)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/08-13/23	Frente para Avenida Atílio Correia Lima	133,99m
	Fundo confrontando com a Rua Licardino Ney	112,96m
	Lado direito confrontando com a Avenida Armando Godoy	115,67m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 9 e 12	30,00m + 17,89m + 24,41m
	1ª linha curva - Avenida Atílio Correia Lima com Avenida Armando Godoy	D=22,07m
	2ª linha curva - Avenida Armando Godoy com Rua Licardino Ney	D=15,71m
	Área total	11.958,40m ²

2. DESMEMBRAMENTO:
(Lote 01/08-13/23 em lotes 01/08-13/23A e 01/08-13/23B)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/08-13/23A	Frente para Avenida Atílio Correia Lima	133,99m
	Fundo confrontando com a Rua Licardino Ney	58,96m
	Lado direito confrontando com a Avenida Armando Godoy e Lote 01/08-13/23B	79,59m + 64,00m + 46,08m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 9 e 12	30,00m + 17,89m + 24,41m
	Pela linha curva - Avenida Atílio Correia Lima com Avenida Armando Godoy	D=22,07m
	Área total	9.030,78m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 01/08-13/23B	Frente para Avenida Armando Godoy	36,08m
	Fundo confrontando com o Lote 01/08-13/23A	46,08m
	Lado direito confrontando com a Rua Licardino Ney	54,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/08-13/23A	64,00m
	Pela linha curva - Avenida Armando Godoy e Rua Licardino Ney	D=15,71m
	Área total	2.927,62m ²

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.527 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7867, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 19 DE AGOSTO DE 2022)

No Anexo, **onde se lê:**

"I - Iracy Pereira dos Santos, matrícula nº 785725-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/07/2022

"

Leia-se:

"I - Iracy Pereira dos Santos, matrícula nº 785725-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	II	III	13/07/2022

"

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000020010-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 300.000,00
5501	04.122.0028.2450.31909400.100 501	R\$ 650.000,00
5501	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 1.000.000,00
-------------	--	------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000020010-7

SEI Nº 0482101v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 1.950.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.16.000002349-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE:6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2451.33909100.100 585	R\$ 1.435.000,00
6301	04.122.0028.2450.33901900.100 585	R\$ 500.000,00
6301	04.122.0028.2450.31901300.100 585	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 1.950.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE:6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 1.257.786,94
6301	06.181.0147.1037.33904000.100 585	R\$ 627.783,06
6301	06.181.0009.2453.33903000.100 585	R\$ 64.430,00
TOTAL		R\$ 1.950.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002349-3

SEI Nº 0482108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar,
em favor da Secretaria Municipal de
Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.25.000000445-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.33903600.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000445-5

SEI Nº 0482110v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 328, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 8.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000802-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2451.33903400.100 501	R\$ 3.000,00
3101	04.122.0028.2451.33903500.100 501	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000802-9

SEI Nº 0482113v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 740.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.9.000000183-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 620.000,00
6901	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 740.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0147.1026.44905100.100 501	R\$ 740.000,00
TOTAL		R\$ 740.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000183-9

SEI Nº 0482115v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

ERRATA DO DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 308/2022

Errata do Despacho Autorizativo n.º 308/2022, publicado na edição n.º 7885 de 15 de setembro de 2022 para correção erro material.

Onde se lê:

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 14/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta ([0379259](#)) e **AUTORIZO** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06, no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Escritório de Prioridades Estratégicas, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência ([0372462](#)).

Leia-se:

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº 14/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta ([0379259](#)) e **AUTORIZO** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06, no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas do Escritório de Prioridades Estratégicas, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência ([0372462](#)).

Goiânia, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 30/09/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0472653** e o código CRC **C213A6D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A & A PAINEIS E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 02.424.779/0001-06; A F DA SILVA CABELEIREIROS - CNPJ: 03.460.209/0001-26; A PONTUAL SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 02.131.356/0001-90; A QUINTINO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC - CNPJ: 03.137.649/0001-47; ABADIA DE SOUSA DIAS - CPF: 131.864.691-04; AC & R NUTRIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.696.442/0001-40; AC PNEUS LTDA - CNPJ: 03.162.352/0001-31; ACAO COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.753.197/0001-28; ACMARTINS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 02.992.920/0001-69; ACUACONTROL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 02.007.643/0001-92; ADAO AUTO ELETRICA LTDA - CNPJ: 03.834.631/0001-02; ADAO PINTO FIUSA - CPF: 193.648.491-91; ADELICE ABREU DE ALMEIDA - CPF: 276.232.621-49; ADIEL DIAS BORGES - CPF: 159.427.911-04; ADNILSON SOARES DE BRITO - CPF: 117.773.111-87; ADRIANO ANTONIO SALOMAO - CPF: 418.210.501-00; AEROHELICE PRESTACIONAL LTDA - CNPJ: 02.095.664/0001-07; AEROSERV SERVICOS E PECAS AERONAUTICAS LTDA - CNPJ: 26.692.160/0001-32; AGENOR BEZERRA FONSECA - CPF: 118.379.001-59; AILTON SANTOS DAMASCENO - CPF: 450.654.621-00; ALAN CARLOS HONORATO - CPF: 439.570.481-68; ALBANO PINCHEMEL MONTENEGRO CERQUEIRA - CPF: 155.042.631-15; ALBATROZ REPRESENTACAO AEREA E PRESTACAO DE S - CNPJ: 03.573.526/0001-59; ALBERTO JOSE LOURENCO - CPF: 094.732.381-34; ALBERTO JOSE LOURENCO - CPF: 094.732.381-34; ALDERICO ANTONIO RODRIGUES - CPF: 320.694.991-20; ALDERICO ANTONIO RODRIGUES - CPF: 320.694.991-20; ALESSANDRA AGUIAR RIOS DE MORAES - CPF: 797.106.971-53; ALESSANDRA FERNANDES DE ABREU - CPF: 548.227.261-34; AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 396.879.101-00; ANA ROSA MARCHIORI MORAIS - CPF: 395.052.431-20; ANDERSON ALVES PIRES - CNPJ: 02.524.674/0001-10; ANDRADE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.724.927/0001-62; ANDRE LUIS SILVA ROSA - CPF: 767.278.231-20; ANELIZABETE ALVES TEIXEIRA - CPF: 583.326.691-20; ANTONILDE BARBOSA DE JESUS - CPF: 211.092.651-15; ANTONIO &

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

SANTOS LTDA - CNPJ: 01.623.083/0001-38; ANTONIO BATISTA LIMA - CPF: 231.504.081-72; ANTONIO CLAUDIO CARLOS VIEIRA - CPF: 531.125.201-49; ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 212.360.111-04; ANTONIO JOSE FAGUNDE BEDA - CPF: 250.744.405-30; ANTONIO LOPES FERREIRA - CNPJ: 37.845.591/0001-08; ANTONIO MALTA GARCIA BARBOSA - CPF: 002.683.481-20; ANTONIO MARMO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - CNPJ: 37.410.149/0001-59; APART PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.496.462/0001-04; APOIOTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CPF: 626.319.001-97; AQUAMAR PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.276.436/0001-33; AQUAMAR PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.276.436/0001-33; ARISTEU DOS SANTOS SILVA - CPF: 007.738.698-16; ARJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES SC LTDA - CNPJ: 03.792.569/0001-25; ARMANDO CESAR PENHA RICCI - CPF: 257.430.741-00; ARRUDA E QUEIROZ LTDA - CNPJ: 01.714.922/0001-23; ARTE & LASER LTDA - CNPJ: 02.708.102/0001-91; ASSOCIACAO GOIANA DA PEQUENA EMPRESA - CNPJ: 02.872.414/0001-36; AUDIOCENTER FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 02.833.761/0001-50; AUTO MECANICA MARDECH LTDA - CNPJ: 00.746.046/0001-54; AUTO SOCORRO CASCAO LTDA - CNPJ: 02.654.793/0001-98; AUTOVISA RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.165.708/0001-90; B. G. FERREIRA DE ANDRADE - CNPJ: 03.170.233/0001-20; BANDAFORTE PNEUS LTDA - CNPJ: 04.029.110/0001-37; BANDAFORTE PNEUS LTDA - CNPJ: 04.029.110/0001-37; BELA VISTA AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 02.218.603/0001-90; BENEDITA DA SILVA PEREIRA - CPF: 795.145.531-87; BERCARIO ESCOLA PRIMEIRO MUNDO LTDA - CNPJ: 03.834.722/0001-30; BERCARIO RECANTO DAS CRIANCAS LTDA - CNPJ: 03.152.252/0001-24; BIAL ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 02.508.032/0001-28; BINGO GOIAZ LTDA - CNPJ: 03.321.297/0001-85; BMV VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.000.769/0001-72; BOM SINAL CELULARES LTDA - CNPJ: 04.200.943/0001-19; BRASIL EQUIPAMENTOS C INCENDIO LTDA - CNPJ: 74.150.210/0001-00; BRASILIA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 02.182.032/0001-80; BRASILIA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 02.182.032/0001-80; BRIN TEK BRINDES E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - CNPJ: 26.704.809/0001-98; BRISA SHOW E EVENTOS LTDA - CNPJ: 04.085.030/0001-07; BRITO DESPACHANTE DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.656.339/0001-39; BUFFET TROPICAL LTDA - CNPJ: 02.736.007/0001-00; C & D TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 02.531.456/0001-03; C GOMES DE MELLO INFORMATICA - CNPJ: 00.858.529/0001-40; CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.694.610/0001-20; CANAA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 02.710.846/0001-40; CANDICE SEBBA - CPF:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

521.765.331-00; CANTIDIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 085.686.421-87; CARDIODIAGNOSYS-EXAMES CARDIOVASCULARES SC LT - CNPJ: 26.755.272/0001-95; CARDOSO MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.874.016/0001-17; CARJAN AUTO ELETRICA E PECAS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 25.056.623/0001-07; CARLA PATRICIA PEREIRA SANTANA - CPF: 809.523.721-34; CARLENIO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 00.114.896/0001-30; CARLOS & KARLA LTDA - CNPJ: 02.207.740/0001-29; CARLOS CASALE LATANZA - CPF: 606.425.568-49; CARLOS ROBERTO VIEIRA DE JESUS - CPF: 441.339.281-72; CASA DA ORDENHADEIRA COMERCIO E REPRESENTACOE - CNPJ: 03.867.591/0001-97; CASSIO ANTONIO VICENTE GRACIANO - CPF: 491.200.261-53; CASTRO-CASTRO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 03.441.231/0001-29; CELIO MORAIS DOS SANTOS - CPF: 067.325.341-49; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ANHAGUERA LT - CNPJ: 03.689.162/0001-77; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANT - CNPJ: 03.021.767/0001-95; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ELLUS LTDA - CNPJ: 02.275.424/0001-94; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LASSARA LTDA - CNPJ: 00.436.100/0001-65; CENTRO DE LINGUAS AVILA LTDA - CNPJ: 03.908.980/0001-13; CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA - CNPJ: 02.701.993/0001-54; CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA - CNPJ: 02.701.993/0001-54; CENTRO DE NATACAO RAI4 LTDA - CNPJ: 37.608.965/0001-71; CENTRO DE PLASTIFICACAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 03.741.759/0001-13; CENTRO DE PLASTIFICACAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 03.741.759/0001-13; CENTRO-OESTE SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ: 37.408.093/0001-06; CESAR ELMER SASAMATO GUTIERREZ - CPF: 699.798.551-34; CGM CONSTRUcoes LTDA - CNPJ: 24.787.004/0001-20; CHRISTOPHER PIRES MARTINS - CNPJ: 37.640.406/0001-49; CIAP CENTRO DE IDIOMAS E ASSIST. PEDAGOGICA L - CNPJ: 33.549.528/0001-73; CIAP CENTRO DE IDIOMAS E ASSIST. PEDAGOGICA L - CNPJ: 33.549.528/0001-73; CICLO CENTER BICICLETAS LTDA - CNPJ: 26.653.139/0001-28; CILENI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 280.830.911-20; CLAUDIA PAIVA DE ARAUJO BARBOSA - CPF: 530.591.231-87; CLEBTON GARCIA ALVES - CPF: 320.122.501-06; CLEONEIDE MAGALHAES DOS SANTOS - CNPJ: 00.775.474/0001-05; CLEONEIDE MAGALHAES DOS SANTOS - CNPJ: 00.775.474/0001-05; CLIMOAR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.830.056/0001-83; CLIMOAR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.830.056/0001-83; CLINICA IMUNOHEMATOLOGICA DE GOIANIA LTDA - CNPJ: 02.480.788/0001-06; CLOVES PEREZ FILHO - CNPJ: 00.654.700/0001-08; COLEGIO CEGOPIANO LTDA - CNPJ: 02.612.136/0001-88; COLEGIO E



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CURSO TEMPUS VERTIBULARES LTDA - CNPJ: 02.524.680/0001-78; COLEGIO SANTA EDWIGES CENTRO DE ESTUDOS LTDA - CNPJ: 02.663.707/0001-03; COLEGIO SANTA EDWIGES CENTRO DE ESTUDOS LTDA - CNPJ: 02.663.707/0001-03; COMERCIO E INDUSTRIA DE CARROCERIAS IDEAL LTD - CNPJ: 01.629.633/0001-26; COMERCIO E INDUSTRIA DE CARROCERIAS IDEAL LTD - CNPJ: 01.629.633/0001-26; COMINAS CONSTRUCOES E INDUSTRIAS LTDA - CNPJ: 00.439.656/0001-05; COMPCERTO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 26.726.604/0001-03; CONNECTIONS CABEAMENTOS ESTRUTURADOS LTDA - CNPJ: 02.094.896/0001-40; CONSTAN CONSTRUTORA ANDRADE CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 03.285.772/0001-05; CONSTRUTORA E INCORPORADORA TRIANGULO LTDA - CNPJ: 02.197.937/0001-24; COPYUSA SUPRIMENTOS E MAQUINAS FOTOCOPIADORA - CNPJ: 03.237.713/0001-61; COR E GRAFIA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 37.644.853/0001-76; CORNELIO GOMES DA ROCHA - CNPJ: 03.730.900/0001-82; COSEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 37.658.143/0001-03; CPS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.663.028/0001-19; CR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 25.070.764/0001-84; CREDI SAUDE - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA MEDICA - CNPJ: 02.923.637/0001-85; CTS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 37.864.287/0001-08; DELTATE SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA - CNPJ: 00.706.386/0001-51; DEMANDA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.836.988/0001-33; DEMANDA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.836.988/0001-33; DESENTUPIDORA E DETETIZADORA NOVA OPCAO LTDA - CNPJ: 02.755.336/0001-90; DESENTUPIDORA E DETETIZADORA PLANETA LTDA - CNPJ: 02.826.214/0001-47; DIGICOPIAS ENCADERNADORA LTDA - CNPJ: 00.712.481/0001-68; DILSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 33.339.045/0001-44; DIPLOMATA FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - CNPJ: 03.250.673/0001-98; DIRECT COMUNICACAO GLOBAL LTDA - ME - CNPJ: 03.613.762/0001-51; DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES - CNPJ: 01.401.736/0001-34; DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES - CNPJ: 01.401.736/0001-34; DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES - CNPJ: 01.401.736/0006-49; DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE FILMES LTD - CNPJ: 01.401.736/0005-68; DIVINA PEREIRA MARQUES - CPF: 306.152.751-68; DIVINO LERIANO DA SILVA - CPF: 228.081.831-00; DIVINO ONOFRE DA SILVA - CPF: 190.379.961-91; DORCELICE SOUZA PEIXOTO - CPF: 521.556.681-04; DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 01.642.354/0003-64; DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 01.642.354/0001-00; DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - CNPJ: 01.642.354/0004-45;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

DUERLANIA MODESTO RODRIGUES - CNPJ: 03.115.023/0001-30; DUILMO EURIPEDES DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.738.294/0001-47; DUILMO EURIPEDES DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.738.294/0001-47; E M DE AZEVEDO - CNPJ: 03.125.699/0001-04; E.G DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 03.058.677/0001-79; E.G DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 03.058.677/0001-79; ED CHAVES LTDA - CNPJ: 04.010.833/0001-94; ED CHAVES LTDA - CNPJ: 04.010.833/0001-94; EDELICIO GUERRA DA CONCEICAO - CNPJ: 26.672.402/0001-26; EDILSON DE SOUSA FILGUERAS - CPF: 270.023.571-15; EDIMA FLORINDA NEVES - CPF: 828.665.461-72; EDIONES RIBEIRO DA SILVA - CPF: 803.437.241-20; EDITORA E COMUNICACAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 03.150.231/0001-70; EDITORA E COMUNICACAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 03.150.231/0001-70; EDMAR LUIZ PEREIRA - CPF: 696.115.561-87; EDUARDO ALEXANDRE AZEVEDO CLEMENTINO - CPF: 505.510.861-49; EDVALDO MOURA DE SOUZA - CPF: 565.155.291-04; EGI-EMPRESA GOIANA DE IMPERMEABILIZACAO LTDA - CNPJ: 02.828.561/0001-09; EGI-EMPRESA GOIANA DE IMPERMEABILIZACAO LTDA - CNPJ: 02.828.561/0001-09; ELETRISA ELETRIFICACAO RURAL E URBANA LTDA - CNPJ: 02.890.691/0001-71; ELEUZA BATISTA FRANCA - CPF: 472.822.901-72; ELEVATE MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - CNPJ: 03.093.529/0001-95; ELI DOS SANTOS - CPF: 133.141.901-82; ELI RIBEIRO NETO - CPF: 050.417.911-04; ELIZABETH CAMPELO & CIA LTDA - CNPJ: 02.323.652/0001-92; ELLUS CABELEREIROS LTDA - CNPJ: 02.023.753/0001-48; EMBRAVISO EMPRESA BRASILEIRA DE VIDEO E SONOR - CNPJ: 01.509.463/0001-46; EMILZA LOPES DE SALES - CPF: 210.772.401-63; EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA - CNPJ: 02.068.854/0001-35; EMPRESA CWS LTDA - CNPJ: 03.104.987/0001-82; EMPRESSE E EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS G - CNPJ: 03.044.546/0001-32; ENCADERNADORA LIDER LTDA - CNPJ: 02.080.388/0001-03; ENGEPOCOS GEOLOGIA E PERFURACOES LTDA - CNPJ: 02.416.338/0001-54; ENIO GALARCA LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS SC - CNPJ: 03.135.645/0001-20; ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 86.951.217/0001-00; ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 86.951.217/0001-00; ENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 86.951.217/0001-00; EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 03.312.076/0001-40; ERILDO GRACIANO DA SILVA - CPF: 370.253.501-25; ERONILDES GERMANO ARAUJO - CPF: 457.979.781-72; ESCOLA CAMINHO PARA LIBERTACAO LTDA - CNPJ: 03.128.715/0001-12; ESCOLA CANTARES LTDA - CNPJ: 03.038.907/0001-38; ESCOLA INFANTIL GOTAS DO SABER LTDA - CNPJ: 01.916.250/0001-39; EURIPEDES AUGUSTINHO VIEIRA DA SILVA - CPF: 056.843.821-34;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EURIPEDES SILVIO DE MOURA - CPF: 297.227.301-00; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 521.641.281-68; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 521.641.281-68; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 521.641.281-68; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 521.641.281-68; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 521.641.281-68; FABIO JOSE DA COSTA - CPF: 493.987.251-34; FABIO MAGALHAES RODRIGUES - CPF: 533.351.551-49; FATIMA MONTEIRO DA SILVA - CPF: 084.448.032-00; FEDERAL MULTI-COR COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.407.693/0001-20; FELICIANO CERQUEIRA DA ROCHA (FI) - CNPJ: 37.290.137/0001-38; FENIX TELEFONIA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.713.245/0001-91; FIDELIA ALVES DOS SANTOS - CPF: 136.626.941-15; FLORELANDIA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS ORNA - CNPJ: 73.807.943/0001-02; FLORELANDIA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS ORNA - CNPJ: 73.807.943/0001-02; FLORELANDIA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS ORNA - CNPJ: 73.807.943/0001-02; FLORELANDIA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS ORNA - CNPJ: 73.807.943/0001-02; FLORELANDIA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS ORNA - CNPJ: 73.807.943/0001-02; FOCOS AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ: 03.672.168/0001-31; FORNAZIER INTERNATIONAL INTERCAMBIO LTDA - CNPJ: 03.536.286/0001-12; FRA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.874.252/0001-38; FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA - CPF: 324.140.131-68; FRANCISCO DE ASSIS GOMES E CIA LTDA - CNPJ: 03.149.319/0001-71; FRANCISCO MENDES DOURADO - CPF: 122.335.791-00; FRANCISMAR PEREIRA SOUZA - CPF: 547.956.481-15; FRICAR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 02.642.912/0001-92; G J R REGULAGEM DE MOTORES LTDA - CNPJ: 03.545.780/0001-43; GABRIEL JOSE NETO - CNPJ: 37.412.269/0001-95; GARRAS DE AGUIA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 02.926.034/0001-37; GED COMERCIO VAREJ.DE PLACAS E ACESSORIOS P V - CNPJ: 02.638.330/0001-32; GENESIO CARLOS DA SILVA FILHO - CNPJ: 00.055.685/0001-73; GESOEL GOMES DOS SANTOS - CPF: 161.389.371-04; GILCILENE CARLOS RODRIGUES - CPF: 802.489.341-04; GILMAR ANTONIO FELICIO - CPF: 345.380.201-25; GIRSON BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 569.370.751-20; GIVELTON DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 563.965.971-87; GLADYS MORATO - CPF: 359.629.251-49; GLOBAL ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 01.726.879/0001-16; GLOBAL ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 01.726.879/0004-69; GM-COMUNICACAO E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA - CNPJ: 03.226.637/0001-99; GOIANIA EDITORA LTDA - CNPJ: 24.870.750/0001-82; GOIAS CENTER ESTACIONAMENTO LTDA - CNPJ: 02.712.465/0001-09; GOIAS CENTER ESTACIONAMENTO LTDA - CNPJ: 02.712.465/0001-09; GOIAS EMPILHADEIRAS LTDA - CNPJ: 03.555.465/0001-05; GOIAS PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - CNPJ: 01.157.404/0001-56; GOMES PIMENTA ENCADERNADORA LTDA - CNPJ: 02.114.046/0001-67; GRAFICA E EDITORA ANTARES LTDA - CNPJ: 00.863.518/0001-59;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

GRAFICA E EDITORA GS-4 LTDA - CNPJ: 03.015.560/0001-08; GRAFICA MOREIRA LTDA - CNPJ: 01.342.477/0001-18; GRID CAR LTDA - CNPJ: 01.347.230/0001-94; GROTTO E CARDOSO LTDA - CNPJ: 03.516.519/0001-15; GRUPO VIDA DELIVERY LTDA - CNPJ: 03.057.175/0001-23; HAGIL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.505.135/0001-05; HALLEYTUR AGENCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.647.982/0001-00; HAROLDO MORENO DA SILVA - CPF: 134.205.501-20; HEAD SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.680.867/0001-06; HELENICE DIVINA TIBURCIO GOMES - CNPJ: 00.294.450/0001-34; HERNANE DA CRUZ - CPF: 963.000.271-04; HIDELPECAS PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 25.039.538/0002-11; HI-TECH GAMES E ELETRONICA LTDA - CNPJ: 03.390.575/0001-56; HS - HIDRO-SHOP DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 00.313.907/0001-00; I B F RECUPERADORA DE COMPRESSORES LTDA - CNPJ: 02.846.589/0001-79; IBS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 03.296.018/0001-70; ILZA FRANCISCA SAMPAIO DUARTE - CPF: 783.421.041-68; IMPEL IND E COM DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ: 00.908.913/0001-00; IMPERIAL BATERIAS LTDA - CNPJ: 37.841.210/0001-12; IMPORPETRA PECAS E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES - CNPJ: 02.234.005/0001-04; INFORTEC INFORMATICA E MAQUINAS PARA ESCRITOR - CNPJ: 04.125.849/0001-42; INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P INFOR - CNPJ: 02.630.530/0001-49; INTERNACIONAL TURISMO LTDA - CNPJ: 03.473.049/0001-50; IPE JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA - CNPJ: 02.769.389/0001-60; IRACEMA BISPO DE JESUS LIMA - CNPJ: 02.717.471/0001-40; IRANI PEIXOTO LOIOLA MACEDO - CPF: 263.280.461-20; ISABEL DOS SANTOS - CPF: 863.758.811-53; ISMAEL MARQUES PERDIGAO - CPF: 585.867.091-15; ISRAEL MATIAS LEITE E NADIA PEIXOTO BARBOSA - CPF: 809.278.311-04; ITAMARA NEUZA DE OLIVEIRA - CPF: 323.822.001-20; IVAN CAETANO DA SILVA - CPF: 117.377.351-72; IVONE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 397.369.541-53; J.C. COMERCIO DIVISORIAS E PISOS LTDA - CNPJ: 01.729.203/0001-86; JADIR DE SOUZA FILHO - CPF: 271.571.051-87; JAIME AMPARO GUIMARAES - CNPJ: 33.381.443/0001-29; JAIME AMPARO GUIMARAES - CNPJ: 33.381.443/0001-29; JAIRO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 659.389.258-00; JASMIRA RAIMUNDA BARBOSA DE ANDRADE - CPF: 331.095.591-53; JEFERSON DAMASIO NOGUEIRA - CPF: 336.236.511-68; JEFFERSON BERNARDES DOS SANTOS - CNPJ: 03.691.755/0001-78; JM EXTINTORES LTDA - CNPJ: 02.375.486/0001-78; JOAO CARLOS DA SILVA PAINEL - CNPJ: 04.026.791/0001-80; JOAO CARLOS MAXIMO DOS SANTOS - CPF: 256.488.468-78; JOAO DARIO LIMA - CNPJ: 00.802.934/0001-47; JOAO FERREIRA CASTILHO - CPF: 136.636.311-68; JOAO GONCALVES DE O. FILHO - CNPJ:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

04.162.730/0001-40; JOAO LONGUIHO DE OLIVEIRA - CPF: 158.705.021-87; JOAO RODRIGUES DAS GRACAS - CPF: 196.474.091-68; JOILDES BELEM DE ARAUJO - CPF: 321.017.751-15; JOMA MECANICA E PECAS LTDA - CNPJ: 02.025.994/0001-26; JOSE ALVES DE SOUZA - CPF: 556.922.571-49; JOSE CARLOS MARCAL NASCIMENTO - CNPJ: 03.396.901/0001-32; JOSE CARLOS MARCAL NASCIMENTO - CNPJ: 03.396.901/0001-32; JOSE DE FATIMA MAGALHAES - CNPJ: 00.403.694/0001-08; JOSE PALMEIRA SOBRINHO - CPF: 193.678.641-91; JOSE RIBEIRO SIRICO - CNPJ: 26.714.915/0001-52; JOSE ROQUE DE ALMEIDA - CPF: 189.622.891-72; JOSE SILVA MOURA - CPF: 010.819.341-15; JOSE VACERLI DA SILVA - CPF: 167.233.171-49; JOSE VAZ DOS REIS O ELETRONICO - CNPJ: 01.676.873/0001-81; JOSIEL CUNHACO ALVES - CPF: 586.884.201-49; JULIANO PEREIRA DE ANDRADE - CNPJ: 02.692.785/0001-36; JULIO CESAR MACEDO E SILVA - CPF: 370.303.881-00; JUNIA PAIVA MENEZES - CPF: 389.257.451-00; KELMA LEOPOLDINA DUARTE PINHEIRO - CPF: 904.772.861-00; KELVIN COOL LTDA - CNPJ: 04.096.199/0001-54; KELVIN COOL LTDA - CNPJ: 04.096.199/0001-54; KEMAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 03.706.865/0001-66; KEYLLA CRISTINA DE OLIVEIRA - CNPJ: 02.980.564/0001-63; KIDDIE INFORMATICA EDUCACIONAL SERVICO COMERC - CNPJ: 02.346.700/0001-68; KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 03.244.128/0001-99; L & L INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.605.719/0001-81; L C GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 37.857.059/0001-00; L.G.M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 04.003.479/0001-70; LAURIDES PIMENTA VALIM - CPF: 091.171.051-53; LAVAJATO E ESTACIONAMENTO NIGHT AND DAY LTDA - CNPJ: 04.007.750/0001-46; LAVANDERIA MELO BARROS LTDA - CNPJ: 37.024.767/0001-60; LAVANDERIA MELO BARROS LTDA - CNPJ: 37.024.767/0001-60; LE MASCULIN CABELEREIROS LTDA - CNPJ: 86.688.850/0001-40; LEILA CARRIJO DE MENDONCA - CPF: 136.607.211-15; LEILO HOUSE PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETIN - CNPJ: 03.199.698/0001-04; LEILO HOUSE PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETIN - CNPJ: 03.199.698/0001-04; LEIVINO RIBEIRO DE MELO - CPF: 095.990.531-68; LEOMAR DIAS MACHADO - CNPJ: 02.603.393/0001-53; LEONARDO MORBI DOMINGUES - CPF: 609.587.821-72; LEONCIO E XAVIER LTDA - CNPJ: 03.248.891/0001-98; LH BRINDES LTDA - CNPJ: 02.912.639/0001-79; LHS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.538.103/0001-06; LHS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.538.103/0001-06; LIDER FORCA E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 37.310.711/0001-72; LILIAN APARECIDA FREIRE ALVES - CPF: 486.283.871-53; LILIAN MAIA FIGUEIRA - CPF: 037.759.836-43; LINDOMAR MARIA DE PAIVA - CPF: 158.711.001-63; LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37.258.795/0001-42;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LISDAINE COUTINHO RIBEIRO - CPF: 808.787.331-91; LIZANEIDE DE SOUSA MELO - CPF: 124.008.401-30; LOPPS AUTO SOM LTDA - CNPJ: 02.386.154/0001-99; LUCIANO ARAUJO DA SILVA - CNPJ: 02.668.231/0001-01; LUCILENE GOMES DA SILVA - CPF: 869.176.761-87; LUIS CARLOS DA SILVA - CPF: 029.034.311-91; LUIS CARLOS DE SOUSA - CPF: 800.215.571-87; LUIZ BATISTA DA CRUZ E CIA LTDA - CNPJ: 02.633.440/0001-01; LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS - CPF: 219.829.961-53; LUIZ TOMAZ DE CARVALHO - CPF: 044.675.151-00; LUSINEI RIBEIRO CRUZ - CNPJ: 01.483.429/0001-40; LUSINEI RIBEIRO CRUZ - CNPJ: 01.483.429/0001-40; LUZIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 392.201.411-91; LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO - CNPJ: 05.213.727/0001-70; LUZIMAR SOUZA DOS SANTOS - CPF: 058.033.901-78; LYONS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.391.279/0001-70; M & B TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 02.965.610/0001-55; M M - INFORTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTD - CNPJ: 02.095.672/0001-53; M&A REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.140.005/0001-08; MAGALHAES COURIER TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.226.237/0001-83; MAGALI PEREIRA VILELA - CNPJ: 02.197.952/0001-72; MAGALI PEREIRA VILELA - CNPJ: 02.197.952/0001-72; MAGDA MARA DE SOUZA - CPF: 363.905.341-91; MAIBA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 86.697.893/0001-91; MAK ROLD COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.973.008/0001-60; MALBA ANTONIA SILVA DIAS CARNEIRO - CPF: 315.672.151-49; MANOEL AURELIANO DO NASCIMENTO - CPF: 159.255.281-15; MANOEL GARCIA REBOUCAS - CPF: 071.153.421-72; MANOEL JACINTO SANTANA - CPF: 302.582.191-49; MANOEL JACINTO SANTANA - CPF: 302.582.191-49; MANOEL LORENCO DE SOUZA - CNPJ: 00.294.453/0001-78; MANUTECNICA MANUTENCAO E MECANICA INDUSTRIAL - CNPJ: 01.602.428/0001-77; MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA - CPF: 419.420.001-20; MARCELO MARQUES DE SOUSA - CPF: 469.890.051-49; MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - O GOIANO - CNPJ: 37.407.467/0001-60; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 290.838.341-15; MARCO TULIO GONCALVES - CPF: 849.126.346-20; MARCOS JOSE FERREIRA - CNPJ: 02.466.694/0001-82; MARGARET FELICIANO PARREIRA - CNPJ: 00.861.177/0001-82; MARIA ANGELICA JOSE CORREIA - CPF: 294.962.501-06; MARIA APARECIDA CARDOSO DE MENEZES - CPF: 154.621.291-49; MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA - CPF: 413.248.031-34; MARIA APARECIDA DE ABREU - CPF: 124.451.261-34; MARIA APARECIDAS PINTO - CPF: 360.574.951-87; MARIA CANDIDA DA SILVA - CPF: 158.291.461-34; MARIA DO CARMO LEAO - CPF: 169.531.771-87; MARIA DO SOCORRO ROCHA ROSA - CPF: 463.139.401-30; MARIA DO SOCORRO SOUZA TEIXEIRA - CPF: 419.151.191-20; MARIA EUCIMAR DIAS DA CRUZ - CPF:

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

093.586.762-72; MARIA MADALENA DE CASTRO - CPF: 084.160.521-15; MARINHO MATILDE DE SIQUEIRA - CPF: 234.464.711-20; MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA - CPF: 198.074.811-04; MARLENE LOPES DE SOUZA GARCIA - CPF: 292.381.531-91; MARMO & SOUZA LTDA - CNPJ: 02.929.344/0001-05; MARQUECELIO GOMES MILHOMEM - CNPJ: 02.931.761/0001-92; MARTINS E TEODORO LTDA - CNPJ: 03.173.011/0001-61; MARTINS E TEODORO LTDA - CNPJ: 03.173.011/0001-61; MARTINS E TEODORO LTDA - CNPJ: 03.173.011/0001-61; MASCARENHAS E SILVA LTDA - CNPJ: 03.079.005/0001-40; MASTER PROTECOES E ELETRICIDADE LTDA - CNPJ: 00.964.105/0001-60; MAXIMUS PORTOES E PROTEIROS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 04.286.799/0001-85; MAYRA NAVARRO ZULIAN - CPF: 003.166.538-10; MEIA PONTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.264.223/0001-76; MELO SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.435.007/0001-24; MENDES E CRUZEIRO LTDA - CNPJ: 03.530.469/0001-20; MENDES ESCAPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.187.651/0001-68; MENDES RESENDE SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 02.774.525/0001-00; MESSIAS FERREIRA PONTE - CPF: 664.382.841-49; METALURGICA 2 IRMAOS LTDA - CNPJ: 02.920.200/0001-98; METALURGICA 2 IRMAOS LTDA - CNPJ: 02.920.200/0001-98; METALURGICA 2 IRMAOS LTDA - CNPJ: 02.920.200/0001-98; MEYRYMAR SANTIAGO - CPF: 868.204.866-34; MILANEI CHRISOSTOMO DA SILVA - CPF: 042.446.131-53; MILAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 03.247.754/0001-39; MILLENIUM PINTURAS E REFORMASA DE IMOVEIS LTD - CNPJ: 03.981.908/0001-11; MINAS TRADE LTDA - CNPJ: 37.867.116/0001-32; MIX REPRESENTACOES E COMERCIO DE EMBALAGENS L - CNPJ: 03.122.754/0001-02; MJ OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 02.955.751/0001-97; MM MECANICA PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.774.113/0001-32; MONACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 00.800.334/0001-40; MORATO LUIZ COSTA - CPF: 601.376.571-53; MOREIRA E LOPO LTDA - CNPJ: 03.351.888/0001-03; MR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERACAO LTDA - CNPJ: 02.046.965/0001-40; MS CONCURSOS LTDA - CNPJ: 02.860.139/0001-30; MSCB ASSESSORIA E COBRANCA LTDA - CNPJ: 26.691.774/0001-08; MULTIPROPAGANDA COMUNICACAO E MARQUETING LTDA - CNPJ: 37.825.916/0001-90; MURIEL PEREIRA RIBEIRO - CNPJ: 00.409.629/0001-90; N P H RICARDO - CNPJ: 86.976.412/0001-87; N P H RICARDO - CNPJ: 86.976.412/0001-87; N3 PROJETOS ASSESSORIA CONTABIL, ECONOMICA E - CNPJ: 00.061.014/0001-15; NADIR GIASSON E CIA LTDA - CNPJ: 02.681.339/0001-26; NET GRAFICA E EDITORA LIMITADA - CNPJ: 02.797.164/0001-17; NETO E AMARAL LTDA - CNPJ: 02.464.530/0001-16; NEW CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 02.524.662/0001-96; NIGTH AND DAY &



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMIN - CNPJ: 26.896.498/0001-06; NIKKEY AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 02.167.825/0001-20; NORMA ANTONIA BATISTA FERREIRA - CPF: 271.357.211-87; NOVA ALIANCA SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 02.837.197/0001-43; NUCLEO DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 02.358.111/0001-08; ODONTOCARD ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 02.988.264/0001-20; OFICINA CENOTECNICA LTDA - CNPJ: 00.832.254/0001-76; OFICINA MECANICA BIRAGAS LTDA - CNPJ: 00.252.525/0001-14; OLITTEKNE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 00.151.688/0001-00; OLITTEKNE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 00.151.688/0001-00; OLIVEIRA ALIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS SC - CNPJ: 37.014.396/0001-36; ONASSIS MESQUITA DE OLIVEIRA - CPF: 825.837.901-10; ORGANIZACAO GOIANA DE FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.935.156/0001-90; ORGANIZZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.667.912/0001-21; ORGANIZZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.667.912/0001-21; ORLANDO VERISSIMO DE QUEIROZ - CPF: 216.376.951-87; OROMAR E ALVES LTDA - CNPJ: 02.390.951/0001-40; OSCAR SOARES SANTANA - CPF: 233.614.841-20; OSVALDINA COELHO FONSECA - CPF: 094.879.991-91; OSVALDO PEREIRA DE MORAIS - CPF: 124.358.641-91; OSVALDO ROSA LINO - CPF: 264.020.251-00; OZIEL DA SILVA RODRIGUES - CPF: 187.091.501-10; P & G INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.553.071/0001-11; PAR REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.140.775/0001-50; PARREIRA E FERNANDES LTDA - CNPJ: 03.021.737/0001-89; PARREIRA E FERNANDES LTDA - CNPJ: 03.021.737/0001-89; PARREIRA E FERNANDES LTDA - CNPJ: 03.021.737/0001-89; PARTNERSCOOPER - COOPERATIVA DE SERVICOS TECN - CNPJ: 02.836.835/0001-01; PAULINOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 86.793.890/0001-51; PAULO ANTONIO DA MOTA SALGADO - CNPJ: 01.436.153/0001-49; PAULO AUGUSTO SOUZA SANTOS - CPF: 319.775.961-34; PAULO JOSE DE SOUZA - CPF: 386.937.711-91; PAULO SERGIO ROSA - CPF: 397.646.561-53; PEDRO MATOS FILHO - CPF: 130.591.221-72; PEDRO MATOS FILHO - CPF: 130.591.221-72; POLIMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 02.693.935/0001-26; POLIMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 02.693.935/0001-26; PONTUAL RADIADORES LTDA - CNPJ: 01.754.623/0001-12; PRANA INSTITUTO DE ESTETICA & COSMETOLOGIA AP - CNPJ: 00.949.935/0001-19; PRESIDENTE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 02.674.191/0001-00; PRESTACOL - PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUC - CNPJ: 04.253.256/0001-61; PRIMBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 03.314.082/0001-37; PRO MOTORES LTDA - CNPJ: 02.395.855/0001-94; PRO-CONTABIL CONTABILIDADE LTDA - CNPJ:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

36.865.244/0001-84; PROFERRO - SERRALHERIA E COMERCIO DE FERROS L - CNPJ: 02.928.655/0001-50; PROJEART COPIADORA LTDA - CNPJ: 03.803.848/0001-47; QUALIUM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 03.732.698/0001-28; QUALY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.457.859/0001-12; QUALYFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 03.899.171/0001-92; QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 01.331.901/0001-29; R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 15.271.343/0001-68; R 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 15.271.343/0001-68; RAIMUNDA DALILA BEZERRA ALENCAR - CPF: 288.834.111-53; RAIMUNDO MOREIRA NEVES - CPF: 320.549.801-10; RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR - CPF: 058.300.558-64; RAIN CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.917.373/0001-21; RAMOS E CASTRO LTDA - ME - CNPJ: 03.757.315/0001-76; RAMOS E CASTRO LTDA - ME - CNPJ: 03.757.315/0001-76; RAMOS E CUNHA LTDA - CNPJ: 02.831.957/0001-05; RAMOS E CUNHA LTDA - CNPJ: 02.831.957/0001-05; REALCAR REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 03.724.783/0001-44; RECUPERADORA PAULISTA DE ENGENHAGENS E PECAS - CNPJ: 73.727.828/0001-10; RED BULL LAVAJATO LTDA - CNPJ: 01.965.427/0001-97; REFORMADORA DE ONIBUS ANHANGUERA LTDA - CNPJ: 03.010.630/0001-35; REGINALDO ALVES DE SOUZA - CPF: 549.374.181-49; REGLER INSPETORIA E SINDICANCIA DE SINISTROS - CNPJ: 02.859.283/0001-57; REMA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.979.196/0001-70; REMA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.979.196/0001-70; RENATO DE MELO ROCHA - CPF: 288.291.746-53; RENY BABY BERCARIO MAT E REC INFANTIL LTDA - CNPJ: 36.873.909/0001-00; RENY BABY BERCARIO MAT E REC INFANTIL LTDA - CNPJ: 36.873.909/0001-00; RG EMBREAGENS E FREIOS LTDA - CNPJ: 03.753.557/0001-91; RICARDO CALCAGNOTTO - CPF: 348.610.921-91; RIO VERMELHO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 01.428.963/0001-53; ROBERTO HERNANI PIRES - CPF: 081.781.601-10; ROBSTEM ELIAS ANTUNES - CNPJ: 02.992.771/0001-38; RODRIGO NUNES GENNARI - CNPJ: 03.158.964/0001-50; ROMEL MARQUES ALVES PEREIRA - CPF: 067.202.308-32; RONALDO LEMOS - CNPJ: 03.791.478/0001-75; RONALDO PINTO MONTEIRO - CPF: 790.162.271-72; ROSA ANGELA ASSIS PEDROSA - CNPJ: 03.452.185/0001-63; ROSA DE JESUS MACHADO DOS SANTOS - CPF: 285.622.241-20; ROSA DE JESUS MACHADO DOS SANTOS - CPF: 285.622.241-20; ROSANA OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 285.939.951-87; ROSELI ROSA DE JESUS - CPF: 520.923.211-53; ROSILDA MARIA RODRIGUES - CPF: 591.840.861-49; ROTOLI OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 37.275.047/0001-78; ROUPAS ESTILO FASHION LTDA - CNPJ:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

26.888.321/0002-49; RVS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 03.836.791/0001-82; RVS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 03.836.791/0001-82; S.R.R. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.237.855/0001-29; SALES E MOURA LTDA - CNPJ: 74.179.805/0001-80; SAMAMBAIA HOTEL LTDA - CNPJ: 01.427.871/0001-59; SAMOCARD SERVICOS DE OBTENCAO DE DESCONTOS LT - CNPJ: 02.775.259/0001-30; SANDRA LUCIA DE MOURA FRANCA - CPF: 515.147.021-34; SANDRO CORREA SOUZA - CNPJ: 37.034.410/0001-63; SANDRO MAXIMO DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.661.360/0001-44; SANOESTE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 01.087.246/0001-05; SEBASTIAO FEITOSA LIMA - CPF: 159.985.761-87; SEBASTIAO HENRIQUE GONCALVES COIMBRA - CPF: 095.941.161-53; SECULLUS CONSTRUTORA E TELECOMUNICACOES LTDA. - CNPJ: 04.364.036/0001-05; SECULLUS CONSTRUTORA E TELECOMUNICACOES LTDA. - CNPJ: 04.364.036/0001-05; SEER INFORMATION SYSTEMS LTDA - CNPJ: 03.323.924/0001-17; SEER INFORMATION SYSTEMS LTDA - CNPJ: 03.323.924/0001-17; SEGURANCAS VAZ LTDA - CNPJ: 03.087.636/0001-00; SENTAKU COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA - CNPJ: 03.395.056/0001-80; SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES - CPF: 839.160.161-72; SERVTEC REP. E MANUT. DE MAQUINAS E COM. DE P - CNPJ: 03.184.196/0001-00; SEVERO & LOBO LTDA - CNPJ: 02.907.186/0001-92; SILONMAR SOARES DE BRITO - CPF: 394.553.431-34; SILVA SOARES E SOUZA EMPREENDIMENTOS EDUCACIO - CNPJ: 03.034.715/0001-53; SILVIO TERRA - CPF: 003.439.861-91; SILVONE AURELIANO NASCIMENTO - CPF: 575.653.171-87; SIRLEI DE LIMA E JESUS - CPF: 388.508.341-87; SOFT ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA - CNPJ: 73.925.596/0001-04; SORRISODONTO CARD LTDA - CNPJ: 03.625.069/0001-07; SOS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 03.849.916/0001-09; SOUTH STAR REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVI - CNPJ: 02.095.643/0001-91; SOYO TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.645.969/0001-08; SUELI DA COSTA GONCALVES - CPF: 724.546.521-53; SUELY DE BRITO RODRIGUES DE LIMA - CPF: 692.796.088-00; SUPER WASH LAVAJATO LTDA - CNPJ: 00.770.706/0001-32; SUPPORT NET WORK CONSULTORIA EM INFORMATICA L - CNPJ: 00.855.948/0001-29; TABOSA SERTAO PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.334.414/0001-67; TABOSA SERTAO PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.334.414/0001-67; TANIA MORATO COSTA - CPF: 336.242.161-04; TCON SERVICOS DE ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM L - CNPJ: 02.654.581/0001-00; TECH PLACE LTDA - CNPJ: 03.869.520/0001-23; TECMEC TECNOLOGIA E MECANICA LTDA - CNPJ: 26.914.960/0001-50; TECNICA VISTORIA DE VEICULOS E INSPECAO DE BE - CNPJ: 03.156.108/0001-66; TECNICA VISTORIA DE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

VEICULOS E INSPECAO DE BE - CNPJ: 03.156.108/0001-66; TECNICA VISTORIA DE VEICULOS E INSPECAO DE BE - CNPJ: 03.156.108/0001-66; TECNORTE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 01.165.328/0001-20; TECNORTE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 01.165.328/0001-20; TELMA FURTADO ALVES DE SIQUEIRA - CPF: 991.916.527-15; TEMPO REAL CONSULTORIA E INFORMACAO SC LTDA - CNPJ: 01.165.775/0001-80; TERCIA MARIA DA FONSECA COSTA E CIA LTDA - CNPJ: 03.286.958/0001-89; TEREZINHA DUARTE DE JESUS - CPF: 713.191.071-68; TERMOFRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 00.375.026/0001-14; TERRA MOTORES ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.633.266/0001-05; TETHA CAR REGULAGEM ELETRONICA DE MOTORES LIM - CNPJ: 37.262.730/0001-70; TONER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.540.881/0001-04; TOTAL SERVICE LTDA - CNPJ: 03.123.300/0001-56; TRENCH & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 02.582.498/0001-73; TRENCH & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 02.582.498/0001-73; V R PALACE HOTEL LTDA - CNPJ: 03.094.597/0001-79; V R PALACE HOTEL LTDA - CNPJ: 03.094.597/0001-79; VACIOM JOAQUIM DE SOUSA - CPF: 486.462.021-00; VALDIVINO C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 02.229.594/0001-32; VALDIVINO DE OLIVEIRA - CPF: 463.482.121-49; VALTEIR FRANCISCO ROSA & CIA LTDA - CNPJ: 03.841.225/0001-69; VANDERLEI LOPES MIRANDA - CPF: 402.260.933-87; VANDERLEY GONCALVES DIAS - CPF: 246.989.461-15; VEEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.661.733/0001-65; VENANCIO TRANSFORMADORES ELETRONICA LTDA - CNPJ: 03.002.480/0001-18; VIA BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA - CNPJ: 02.908.790/0001-33; VICENTE DE PAULO CAETANO RAMOS - CNPJ: 00.945.722/0001-19; VIDA NOVA MOVEIS LTDA - CNPJ: 37.595.303/0001-04; VIKTOR BUTKEWITSCH - CNPJ: 03.239.793/0001-94; VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS A GOIANA - CNPJ: 02.050.171/0001-50; VITOR FAUSTINO DA SILVA - CPF: 470.777.431-87; VOGA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02.944.910/0001-58; W.S CABELEREIROS LTDA - CNPJ: 03.265.587/0001-59; WALDEMAR ALVES PEREIRA - CNPJ: 05.158.437/0001-71; WALTER CARDOSO TEIXEIRA - CPF: 070.674.101-34; WALTER LUIZ GONZAGA - CPF: 195.613.691-68; WANDA LUCIA FERNANDES - CPF: 242.459.411-20; WASH IRON LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 04.169.239/0001-40; WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 03.917.715/0001-00; WELIGTON QUEIROZ - CPF: 170.994.806-00; WELTON FONSECA ELIAS - CPF: 509.133.951-53; WILMAR MARQUES PEREIRA - CNPJ: 00.412.463/0001-60; WILTER ODIRCE SACCHETIM - CPF: 003.329.411-91; WILTON MARTINS DE SOUZA - CPF: 323.230.771-04; ZAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGE - CNPJ: 36.868.388/0001-94; ZOOM PHOTOCENTER



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

LTDA - CNPJ: 01.233.758/0001-32. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 28 de setembro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3168, 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021, no artigo 6º, incisos I e VIII, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 3.285, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a promoção da apuração da denúncia com supostas irregularidades funcionais, e a execução dos atos decorrentes e conexos à investigação; conforme instrução do processo denúncia nº 90538217/2022, que passará, na íntegra, a instruir o processo de sindicância autuado.

Art. 2º Ratificar os termos da Portaria nº 4533/2019, designando para a execução dos atos Sindicantes os servidores Carlos Henrique da Silva, Matrícula nº 214949-04, Presidente; Flávia Emrich Pardini, Matrícula nº 632368-01 - Vogal, Nilva Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 782807-01, Secretária e Doraci Maria de Oliveira, Matrícula nº 199168-01, Suplente.

Art. 3º Estabelecer, conforme artigo 40 do Decreto Municipal nº 179, de 14 de janeiro de 2021, que sejam adotados os dispositivos da Lei Complementar nº 011/1992, em especial, os artigos 141 a 201; as Portarias nº 0872/2018 e nº 4533/2019, e a Comunicação Interna nº 063/2018 - GAB/SEMAD, para o rito processual dos atos apurantes e em consequência e decorrência, para os de punibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0410355** e o código CRC **5E460490**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 304, 28 DE SETEMBRO DE 2022

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar – CESPAD-03.*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92;

Considerando Portaria-CGM nº. 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando Portaria-CGM nº. 131 de 30 de maio de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº. 79092444/2019;

Considerando o encerramento do prazo da Portaria nº. 131/2022, ocorreu em 30/07/2022; e o prazo da Portaria de Prorrogação nº. 222/2022 ocorre em 30/09/2022;

Considerando o Memorando nº. 23/2022 (Processo SEI n.º 22.7.000002704-3) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº. 79092444/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335 de 1º de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** nº. 79092444/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 1º/10/2022;

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes : Matrícula n.º 517771-03 Presidente
Helenice Cipriano Mota : Matrícula n.º 1207245-01 Vogal
Nidye Ellen Nascimento e Silva Trauten : Matrícula n.º 1238515-01 Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração,

conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 28/09/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 29/09/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0467143** e o código CRC **A3113028**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002704-3

SEI Nº 0467143v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 305, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a autuação Processo nº. 8.212.420-9/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção Sind nº 006/2020, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo disciplinar nº. 7.774.749-4/2019;

Considerando a conversão do Processo físico nº 8.212.420-9/2020, em SEI nº 22.7.000002711-6, conforme certidão nº 194/2022 (0463108)

Considerando o Despacho nº 102/2022 (0463110) emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002711-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 5177771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	: Mat. 1207245-01	Vogal
Nidye Ellen Nascimento Trauten	: Mat. 1238515-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 29/09/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 29/09/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0470712** e o código CRC **869A7C30**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002711-6

SEI Nº 0470712v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 306, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 82860517/2020, em atenção ao Memorando nº 038/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 82860517/2020 em processo SEI nº 22.7.000002705-7, conforme Certidão nº 193 (0461759);

Considerando o Despacho nº 101/2022 da Corregedoria-Geral (0461786).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002705-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 5177771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	: Mat. 1207245-01	Vogal
Nidye Ellen Nascimento Trauten	: Mat. 1238515-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 29/09/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 29/09/2022, às 13:28, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0470730** e
o código CRC **BD24ADDA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002705-1

SEI Nº 0470730v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 30/2022

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **ADRIANA MARIA ROSA, matrícula nº. 1081713-01**, para tomar conhecimento do Relatório nº. 026/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-, bem como quanto ao Julgamento exarado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do Despacho nº. 98/2022 de 22 de setembro de 2022, ambos relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 8.211.466-1/2020, convertido em SEI 22.7.000002204-1.**

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Julgamento protelado no Despacho nº. 98/2022 do Chefe do Poder Executivo, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. **8.211.466-1/2020 - SEI 22.7.000002204-1**, conforme art. 133 da Lei Complementar nº. 011/292.

A servidora fica, ainda, cientificada que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 2524-3391/3390.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº. 9.861/2016.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 29/09/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0467887** e o código CRC **DD13B302**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002204-1

SEI Nº 0467887v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 55, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designar o servidor Grosmam Vinicius Marques para execução do Contrato nº 100/2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Despacho nº 245/2022 da Diretoria de Operações e Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Grosmam Vinicius Marques**, matrícula nº 712531-01, CPF nº 936.694.611-91, CREA nº 1013112539/D, ocupante do cargo de Diretor de Operação e Conservação da SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 100/2022 celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Goldman Soluções e Saneamento EIRELI, CNPJ nº 17.405.787/0001-74.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 29/09/2022, às
18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0473220 e o código CRC **2A78BC21**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001161-9

SEI Nº 0473220v1



Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 25826/1/5 BEE

NOME: CONSTRUTORA INGÁ LTDA

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

DESPACHO Nº 760/2021

Autorizo o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por meio por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construtora Ingá LTDA, que tem como objeto a construção do viaduto sobre a BR 153 KM 498, em conformidade com o art. 57 § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

aapm

www.goiania-go.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

01

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 87725987, em atendimento ao Despacho/Diligência nº 274/2022 da Gerência de Análise de Obras Públicas – GERAOP, da Controladoria Geral do Município, (fls.888/889) e Despacho nº 055/2022 da Coordenação de Execução do Programa de Pavimentação Asfáltica – CEPPA, (fls.942/945).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a rerratificação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2020, especificamente quanto aos itens 2.2 da Cláusula Segunda e 3.2 da Cláusula Terceira, referente à reprogramação orçamentária dos Lotes 2, 3 e 4.
- 4. DA RERRATIFICAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

2.2. Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 013/2020, referente aos lotes 02, 03 e 04, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 173.706.506,51 (cento e setenta e três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor total da reprogramação é de R\$ 43.217.990,22 (quarenta e três milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais, e vinte e dois centavos). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 216.924.496,73 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), (fls.773/775). Os valores financeiros e percentuais, acrescidos em separado para cada lote, é apresentado na tabela abaixo:

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

02

LOTE	VALOR INICIAL DO LOTE/CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	%
02	R\$ 70.826.756,61	R\$ 17.681.944,80	24,97%
03	R\$ 55.497.164,97	R\$ 13.699.267,90	24,68%
04	R\$ 47.382.584,93	R\$ 11.836.777,52	24,98%
TOTAL	R\$ 173.706.506,51	R\$ 43.217.990,22	

LEIA-SE:

2.2. Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 013/2020, referente aos lotes 02, 03 e 04, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 173.706.506,51 (cento e setenta e três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor dos acréscimos é de R\$ 25.100.726,91 (vinte e cinco milhões e cem mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O valor dos decréscimos é de R\$ 35.649.698,92 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 163.157.534,41 (cento e sessenta e três milhões e cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), (fls.942/945). Os valores financeiros e percentuais, acrescidos em separado para cada lote, é apresentado na tabela abaixo:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2020							
CONTRATO VIGENTE		ACRÉSCIMO		DECRÉSCIMO		CONTRATO REPROGRAMADO	REFLEXO
		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)		
LOTE 02	70.826.756,61	10.174.166,48	14,36	- 15.696.950,65	- 22,16	65.303.972,44	-7,80%
LOTE 03	55.497.164,97	7.173.159,80	12,93	- 14.544.029,84	- 26,21	48.126.294,94	-13,28%
LOTE 04	47.382.584,93	7.753.400,63	16,36	- 5.408.718,43	- 11,41	49.727.267,03	4,95%
TOTAL	173.706.506,51	25.100.726,91	14,45	- 35.649.698,92	- 20,52	163.157.534,41	-6,07%

ONDE SE LÊ:

3.2. O saldo contratual do Lote 2 é de R\$ 34.022.912,02 (trinta e quatro milhões, vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dois centavos), Lote 3 é de R\$ 31.505.144,43 (trinta e um milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), Lote 4 é de R\$ 19.155.065,96 (dezenove milhões, cento e cinquenta e cinco mil,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

03

sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 84.683.122,41 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), (fls.775).

LEIA-SE:

3.2. O saldo contratual do Lote 2 é de R\$ 16.876.202,53 (dezesseis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos), Lote 3 é de R\$ 14.294.448,82 (quatorze milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e do Lote 4 é de R\$ 13.430.470,01 (treze milhões e quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais e um centavo), (fls.944).

5. LOCAL E DATA - Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.113/2021

Processo: 91583933/2021
Interessado: JOVE FRANCISCO CHAGAS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91583933/2021, certifica-se para os devidos fins que o lote 1 da Quadra F-44, situado à Rua 89-B com Viela, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 480,00 m²
Frente para a Rua 89-B – 12,00 m
Fundo confrontando com Viela – 12,00 m
Lado direito confrontando com Viela – 40,00 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 3 – 40,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Transcrição nº 63.406, Livro 3-A-M, Fl. 93, em 19/02/1971. Transcrição anterior nº 76.044 da 3ª Circunscrição. Segue inscrição nº 770, Livro 2 da 4ª Circunscrição. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 661/2022

Processo: 91069059/2022
Interessado: JOEL CRISOSTONO MARTINS E ESPOSA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91069059/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 10 da Unidade 207, situado à Rua 9, Parque Atheneu, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 631,88 m²

Frente para os Lotes 6, 8 e Rua 9 – 38,80 m

Fundo confrontando com o lote 4 – 24,388 m

Lado direito confrontando com ZPA do Jd. França – 24,65 m

Lado esquerdo confrontado com os lotes 6 e 8 da Rua 7 – 20,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Atheneu, aprovada pelo Decreto de Remanejamento nº 1.520 de 14/07/1999. Registro de Imóveis, Matrícula nº 35.424 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 897/2022

Processo: 91217562/2022
Interessado: POI QUADRA 78 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91217562/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra 78, situado à Travessa do Xis com a Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área 938,75 m²
Frente para a Travesa do Xis – 20,570 m
Fundo confrontando com o lote 14 – 22,832 m
Lado direito confrontando com a Av. Sebastião Júlio de Aguiar – 35,195 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 12 – 38,510 m
Pela linha de chanfrado da Travessa Xis com a Av. Sebastião Júlio de Aguiar - 6,821 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, aprovado pelo Decreto nº 025 de 06/06/1957. A Lei nº 8.458 de 07/08/2006 denomina a antiga Rua dos Industriais de “ Av. Sebastião Júlio de Aguiar”, Av-9-41532 de 19/07/2022. Certidão de Matrícula nº 41.532 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 894/2022

Processo: 91217601/2022
Interessado: POI QUADRA 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91217601/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 74, situado à Rua do Sisal com a Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área 938,75 m²

Frente para a Rua do Sisal – 20,570 m

Fundo confrontando com o lote 6 – 22,832 m

Lado direito confrontando com a Av. Sebastião Júlio de Aguiar – 35,195 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 38,510 m

Pela linha de Chanfrado da Rua do Sisal com a Av. Sebastião Júlio de Aguiar – 6,821 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, aprovado pelo Decreto nº 025 de 06/06/1957. A Lei Municipal nº 8.458 de 07/08/2006 denomina a antiga Rua dos Industriais de Av. Sebastião Júlio de Aguiar – Av-9-41.472. Certidão de Matrícula nº 41.472 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 896/2022

Processo: 91217660/2022
Interessado: POI QUADRA 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91217660/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 74, situado à Rua do Açúcar, “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área 843,70 m²
Frente para a Rua do Açúcar – 20,00 m
Fundo confrontando com os lotes 9 e 2 – 20,049 m
Lado direito confrontando com 1 – 41,489 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 10 e 11 – 42,881 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, aprovado pelo Decreto nº 025 de 06/06/1957. Certidão de Matrícula nº 41.479 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 895/2022

Processo: 91217694/2022
Interessado: POI QUADRA 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITAD
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91217694/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9 da Quadra 74, situado à Rua do Aço, “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 - Área 853,84 m²
Frente para a Rua do Aço – 21,346 m
Fundo confrontando com o lote 2 – 21,346 m
Lado direito confrontando com 10 – 40,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 8 – 40,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “PARQUE OESTE INDUSTRIAL”, aprovado pelo Decreto nº 025 de 06/06/1957. Certidão de Matrícula nº 41.476 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1057/2022

Processo: 91519011/2022

Interessado: LOYDE DUARTE SIMAN

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91519011/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra C-3, situado à Rua Ademar de Barros, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área 300,00 m²**Frente para a Rua Ademar Barros – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 19 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o lote 7 – 25,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 5 – 25,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Vila Nova, aprovado pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. A Transcrição nº 44.975, Livro 3-AI, Fls.254, em 19/07/1960 é de área maior. Transcrição anterior nº 24.635 do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição. Por força da Lei Complementar nº 074 de 05/04/1999, Art. 1º- A Vila Coronel Cosme incorporou ao Setor Leste da Vila Nova. No Art. 2º a Qd. C passou a denominar – se Qd. C-3. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1070/2022

Processo: 91542251/2022

Interessado: WILSON MENDONÇA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91542251/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 19 da Quadra 37-B, situado à Rua 248-C, Setor Coimbra, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área: 507,10 m²**Frente para a Rua 248-C – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 30 – 12,03 m****Lado direito confrontando com o lote 17 – 42,65 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 18-A -20-A -21-22-A – 41,86 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Coimbra, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 138.863 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

De acordo:**Wesley Batista da Silva**
Diretor de Ordenamento Urbano**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública**Valfran de Sousa Ribeiro**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1085/2022

Processo: 91547597/2022
Interessado: ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91547597/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 21 da Quadra 28, situado à Rua VMO com a Rua do Clube, Vila Mutirão I, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 21 – Área: 322,76 m²
Frente para a Rua do Clube – 10,01 m
Fundo confrontando com o Lote 22 – 15,00 m
Lado direito confrontando com a Rua VMO – 17,07 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 20 – 22,63 m
Pela linha de chanfrado Rua do Clube com a Rua VMO – 7,20 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Mutirão I, aprovada pelo Decreto nº 621 de 14/11/1985. Lei nº 8.291 de 18/11/2004, retorna denominação primitiva da Vila Mutirão I. Certidão de Matrícula nº 40.661 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de Setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1112/2022

Processo: 91572231/2022
Interessado: ALCIDES ANTONIO SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91572231/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 69, situado à Avenida Honestino Guimarães, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 385,45 m²

Frente para a Avenida Honestino Guimarães – 18,81 m

Fundo confrontando com os Lotes 15 e 14 –18,15 m

Lado direito confrontando com o Lote 4 – 20,79 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 20,69 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198 de 13 de Outubro de 1986, passando de Lote 4 para Lote 3 e Certidão de Transcrição de imóveis Matrícula n.º 6.216 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.133/2022

Processo: 91632691/2022
Interessado: ANGELITA FARIA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91632691/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 27 da Quadra 2, situado à Alameda dos Angicos, Residencial Vale dos Sonhos 1, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 202,67 m²

Frente para a Alameda dos Angicos – 11,65 m

Fundo confrontando com o lote 25 – 12,14 m

Lado direito confrontando com o lote 28 – 15,67 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 26 – 19,11 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização Fundiária do Residencial Vale dos Sonhos 1, aprovada pelo Decreto nº 2.638 de 03/11/2014. Registro de Imóveis, Matrícula nº 44.988. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1134/2022

Processo: 91643502/2022
Interessado: CLEIDE CANDIDA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91643502/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 15, da Quadra 92-C, situado á Rua Padre Carlos Hildebrando, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área: 344,23 m²

Frente para a Rua Padre Carlos Hildebrando – 16,05 m

Fundo confrontando com o lote 5 – 16,18 m

Lado direito confrontando com o lote 16 e Rua Padre Carlos Hildebrando – 21,50 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 16 –21,52 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborado com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13 de Outubro de 1986. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 134.065 e AV-2- 134.065 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 27 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1163/2022

Processo: 91664615/2022
Interessado: CLAUDIA RENATA DA SILVA OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91664615/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 13 da Quadra 19, situado à Rua Dona Mariquinha, “SETOR NEGRÃO DE LIMA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área 439,18 m²
Frente para a Rua Dona Mariquinha – 15,993 m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 16 – 16,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 14 – 27,359 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 – 26,563 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “SETOR NEGRÃO DE LIMA”, aprovada pelo Decreto n.º 26 de 23 de Julho de 1954. A Lei n.º 6.888, de 23/07/1990, Art. 1.º - A Vila Mutum e Negrão de Lima foram incorporadas e denominado de “SETOR NEGRÃO DE LIMA Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula n.º 24.786. da 3.ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerência - GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1162/2022

Processo: 91671280/2022

Interessado: PAULETE AGROPECUARIA LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91671280/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 12 da Quadra 226, situada à Avenida C-107, Bairro Jardim América, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área: 387,50 m²**Frente para a Avenida C-107 – 12,50 m****Fundo confrontando com os lotes 9 e 14/15 – 12,50 m****Lado direito confrontando com o lote 13 – 31,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 11 – 31,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e Certidão nº109/2012 de 21/12/2012 e publicada no Diário Oficial nº5.499 de 27/12/2012. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 18.463 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
Gerência - GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 214, 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando, Termo de Cooperação Técnico e Administrativa nº 20210100082, celebrado com a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB e Construtora Central do Brasil S/A e Governo Federal, no qual o Município é interveniente, tendo como objetivo inicial a construção de 2.672 unidades habitacionais, empreendimento nominado VIDA MAIS - Conjunto Vera Cruz – Condomínio Ipê Roxo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal, do Termo de Cooperação Técnico e Administrativa supracitado;

Gestor:

Rogério Gomes Rosa de Oliveira, matrícula 958646-1

Fiscal:

Perla Maria Borges, matrícula 383694-03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 28/09/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0461220** e o código CRC **A805CC93**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 262, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho firmada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Castros Eventos LTDA., para execução de serviços de arbitragem para atender a Rede Municipal de Ensino na realização dos Jogos Educacionais e demais ações desportivas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 0007 00 para execução de serviços de arbitragem para atender a Rede Municipal de Ensino na realização dos Jogos Educacionais e demais ações desportivas, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo de Moraes Alves, Matrícula Funcional nº 971340, lotado na Gerência de Desporto Educacional, para desempenhar as funções de Gestor Administrativo da Nota de Empenho nº 0007 00 e o servidor Jair Marinho de Borba, matrícula nº 206733, lotado na Gerência de Desporto Educacional, para desempenhar a função de Fiscal da Nota de Empenho nº 0007 00, celebrada entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Castros Eventos LTDA., para execução de serviços de arbitragem para atender a Rede Municipal de Ensino na realização dos Jogos Educacionais e demais ações desportivas, conforme Processo SEI nº 22.24.00000.3372-5.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal da contratação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do acordo deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 263, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho CRG nº 114/2021 (fl. 35) e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor Marcos Aurélio Oliveira, Matrícula nº 864005-01, Assistente Administrativo, lotado na Escola Municipal Nova Conquista, que supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, X da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 82636161.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 264, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 14/2022 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 55), conforme determinação da Portaria SME nº 113, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.816, de 09 de junho de 2022 (fl. 28).

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 85716328, instituído pela Portaria SME nº 113, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.816, de 09 de junho de 2022 (fl. 28), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 7 (sete) do mês de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 7 (sete) do mês de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 267, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando nº 021/2022 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 203), conforme determinação da Portaria SME nº 159, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.818, de 13 de junho de 2022 (fl. 15).

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90864742, instituído pela Portaria SME nº 159, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.818, de 13 de junho de 2022 (fl. 15), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 12 (doze) do mês de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 12 (doze) de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 268 SME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Aplica penalidade a servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando a recomendação constante do Relatório nº 003/2019 – CPPAD (fls. 574/563), Despacho nº 065/2021 (fl. 591), Parecer nº 152/2022-SEAA (fls. 605/616), Despacho nº 1.170/2022-PGM/PEAA (fls. 617/620), Despacho nº 057/2022 – Gabinete do Prefeito (fl. 639), Despacho nº 5576/2022-GERCAD/SEMAD (fl. 643), bem como o disposto no art. 151, II e art. 154, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia); resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias a servidor VANESSA DA CUNHA JÚLIO, Matrícula n.º 366498-2, Profissional de Educação II, contados a partir da sua notificação formal.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 269 SME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando a recomendação constante do Relatório nº 001/2019 – CPPAD (fls. 592/600), Despacho nº 2.208/2021 (fls. 605/606), Parecer nº 153/2022-SEAA (fls. 623/634), Despacho nº 1.169/2022-PGM/PEAA (fls. 635/638), Despacho nº 043/2022 – Gabinete do Prefeito (fl. 658), Despacho nº 0455/2022 – GAB (fl. 662), bem como o disposto no art. 151, II e art. 154, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia); resolve:

Art. 1º – Aplicar a pena disciplinar de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor STENEO SILVA DE SOUSA, Matrícula n.º 877700-1, Profissional de Educação II, contados a partir da sua notificação formal.

Art. 2º – Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº: 22.24.000000657-4

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Convênio

DESPACHO Nº 6948/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 245/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (0442650), resolvo AUTORIZAR a Celebração 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2021 – SME, referente ao Convênio a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás., visando contribuir com o atendimento ofertado pelo Centro e Núcleos Especializados da SEDUC: Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas Com Deficiência Visual (CAP), Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar (NAEH) e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S), aos educandos matriculados na Rede Regular de Ensino de Goiânia, bem como a realização de ações conjuntas de formação e capacitação de professores e profissionais que atuam na educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 223 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90706071	836/2022	TATIANY ALVES DOS ANJOS SANTOS	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90706837	832/2022	LILIA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90706373	831/2022	LIDIA DE SOUSA ALVES	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90705989	830/2022	LETICIA ROSA DE OLIVEIRA BASTOS	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90707001	837/2022	WALCLEIA DUARTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90770543	799/2022	RAFAEL ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90770861	797/2022	NADYA COELHO MONTEIRO	ENFERMEIRO	09/05/2022	08/11/2022	31.680,00
90705547	714/2022	VILMA RODRIGUES GOMES PEREIRA	BIOMÉDICO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90705539	713/2022	THAUANE GRACE ROCHA DOS SANTOS	BIOMÉDICO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90705652	722/2022	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 224 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
90705601	720/2022	MAX WELL SILVA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90705563	719/2022	RICRADO BORGES LOPES	FARMACÊUTICO	02/05/2022	01/11/2022	31.680,00
90785877	845/2022	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2022	08/05/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 228 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000003352-7	1063/2022	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2022	30/06/2023	230.400,00
22.29.000007362-6	1321/2022	HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL	MÉDICO GENERALISTA	01/08/2022	31/07/2023	230.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 226 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87387950	1848/2021	MONICA BEATRIZ DE OLIVEIRA SIMIEMA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	12/07/2022	11/07/2023	166.200,00
89514932	029/2022	ELIANE REGINA SALIBA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89514908	034/2022	IDELMA PORTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 225 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79469793	377/2019	JUSCELIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2022	14/07/2023	19.524,00
79378127	300/2019	KAMYLA BRAGAS BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/07/2022	07/07/2023	19.524,00
79576719	438/2019	CRISTIANE ALVES BRITO BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/07/2022	24/07/2023	19.524,00
79258806	274/2019	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022	30/06/2023	19.524,00
79261220	272/2019	ESTELA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2022	02/07/2023	19.524,00
79258504	280/2019	AURORA PAIVA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2022	01/07/2023	19.524,00
79378135	297/2019	DIVINA MARTINS DE MENEZES TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/07/2022	07/07/2023	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 231 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80281421	578/2019	ROSANGELA CUNHA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12/09/2022	11/09/2023	28.596,00
80178891	539/2019	KENYA ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00
80185651	541/2019	JOSE ALVES BEZERRA NETO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00
80185821	545/2019	ANITA BUENO DA FONSECA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00
80185341	537/2019	HARLLON DAYVISSON FRANCO LUCENA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/09/2022	08/09/2023	31.920,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Diretora de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural

**ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022,
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Decreto nº 607/2021;

Art. 1º - Resolve **Retificar o Edital de Chamada Pública nº 02/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7853, de 01 de agosto de 2022, passando a vigorar a partir desta data, o seguinte texto:

Onde se Lê:

Valor total estimado	R\$ 3.341.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), sendo R\$ 1.133.518,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e dezoito mil reais) para o ano 2022, acrescido R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o ano de 2023 advindos do Fundo de Assistência à Cultura e R\$ 1.907.482,00 (Um milhão, novecentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) advindos de emendas parlamentares.
-----------------------------	---

Leia-se:

Valor total estimado	R\$ 3.730.000,00 (Três milhões, setecentos e trinta mil reais), sendo R\$ 1.522.518,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezoito mil reais) para o ano 2022, acrescido R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o ano de 2023 advindos do Fundo de Assistência à Cultura e R\$ 1.907.482,00 (Um milhão, novecentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) advindos de emendas parlamentares.
-----------------------------	---

...

14. DO VALOR

14.2. O valor do edital para o exercício de 2022 é de acordo com a dotação orçamentária:

...

14.2.16. Secretaria Municipal de Cultura – PJ 2022.2001.04.122.0028.2451.33903900.100 501

...

15. DO CACHÊ E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

15.2. Revogado.

...

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

...





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Diretora de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural

Onde se lê:

21.12. Este edital possui 05 (cinco) anexos:

Leia-se;

21.12. Este edital possui 08 (oito) anexos:

a. ...

b. ...

c. Revogado

...

ANEXO III – **Revogado**

....

ANEXO VI - TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES

Onde se Lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
09	MÚSICA I - Show musical autoral ou não, proposto por artista solo com duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 800,00
10	MÚSICA II - Show musical autoral ou não, proposto por duplas, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 1.800,00
11	MÚSICA V - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda com 3 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 2.600,00
12	MÚSICA VI - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda com 4 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 3.400,00
13	MÚSICA VI - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda com acima de 4 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 4.200,00
14	MÚSICA VII: Arranjador, maestro, por hora trabalhada.	R\$ 500,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
09	MÚSICA I - Show musical autoral ou não, proposto por artista solo com duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 800,00
10	MÚSICA II - Show musical autoral ou não, proposto por duplas, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 1.800,00
11	MÚSICA III - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda com 3 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 2.600,00
12	MÚSICA IV - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo musical ou artista solo acompanhado de banda com 4 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	R\$ 3.400,00
13	MÚSICA V - Show musical autoral ou não, proposto por banda, grupo	R\$ 4.200,00

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477, Parque Atheneu, Goiânia, CEP 74893-020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Diretora de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural**

	musical ou artista solo acompanhado de banda com acima de 4 integrantes, duração de 50 a 60 minutos.	
14	MÚSICA VI: Arranjador, maestro, por hora trabalhada.	R\$ 500,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aos **21** dias do mês de **setembro** de 2022.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 714, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos autos do processo SEI n.º 22.20.000001588-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **Eliane da Silva Mourão Pires**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo (Nível III), Grau AA3, Padrão “G”, matrícula n.º 664880-01, inscrita no CPF sob o n.º 774.330.841-34, admitida em 03/03/2005, lotada GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **03/03/2015 a 02/03/2020**, para ser usufruída no **período de 13 (treze) de outubro de 2022 a 11 (onze) de janeiro de 2023**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 (treze) de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 715, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **Ivoneide Pereira da Silva**, matrícula n.º 330140, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 151/2021** (processo 8.942.927-7/2021), firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio deste Instituto (Contratante) e a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG (Contratada), com a interveniência da Agência de Regulação de Goiânia - AR, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e serviços de urbanização, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus aditivos, ficando revogada a **PORTARIA Nº 150, DE 25/02/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7749, de 25/02/2022 – Suplemento.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PROCESSO: SEI Nº 22.20.000001668-6

NOME: GOIANIAPREV

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

DESPACHO N.º 3352/2022 - O GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer n.º 42/2022** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** o objeto do **Pedido de Compra n.º 54/2022**, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada para a realização e aplicação da prova de certificação dos dirigentes, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, diretamente da empresa **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.** (CNPJ: 05.773.229/0001-82), ficando revogado o **Despacho n.º 3075/2022 – Termo de Dispensa de Licitação n.º 017/2022**, publicado no DOM Eletrônico n.º 7884, de 14/09/2022.

Publique-se o presente ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 376/2022

PROCESSO: 22.15000000387-8

NOME: GENESIS COMERCIO E MANUTEÇÕES LTDA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tratam os autos do Processo Nº **85954571/2021** do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – SRP da Ata de Registro de Preços Nº 54/2022 referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL e suas unidades.

Sendo assim, solicitamos confecção de Portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato 102/2022, alusivo a contratação de empresa especializada em referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Gestor: FABIO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 962015, CPF nº 959.535.661-15, lotado na Gerencia de Finanças e Contabilidade na Agência de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Fiscal: ROBSON LUGE DA SILVA, matrícula nº 1447823, CPF nº 796.434.421-87, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Solicitamos ainda a publicação de Despacho Autorizativo da Despesa.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à **Secretaria Geral - SECGER** para atendimento da solicitação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana Bomtempo Pereira**, **Assistente Administrativa**, em 26/09/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0451014** e o código CRC **ED459F11**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 - GERCOR

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) servidor(a) **MANOEL TAVARES FILHO – matrícula 244201 - 01**, a comparecer à sede da **GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG**, na sala da **Comissão Permanente de Sindicância**, localizada à Rua 10, nº 247 Qd. 44 Lt. 31 – Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74030-010, no dia 07 de outubro de 2022, às 09:00hs, a fim de prestar declarações na condição de **DENUNCIADO** no **Processo de Sindicância nº 22.16.00000887-7/2022**.

Ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 29/09/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0473859** e o código CRC **6CB7244A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 – PUBLICAÇÃO DOM Nº 7884 –
14/09/2022.**

No Extrato do Contrato nº 32/2022, firmado com a empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC (CNPJ/MF: 03.520.902/0001-47), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia, Edição nº 7884, em 14 de setembro de 2022, página 214,

Onde se lê:

“VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura”,

Leia-se:

“VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 23/09/2022.”,

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Extrato publicado em 14/09/2022.

Pregão Nº 007/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de medicina do trabalho, visando atender às necessidades técnico operacionais e administrativas da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, do Município de Goiânia, por meio do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e a Secretaria Municipal de Goiânia. O edital está disponível no www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 14/10/2022, Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716 – Goiânia/GO 03/10/2022

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LAMINACAO DE PNEUS JT LTDA, CNPJ nº04.994.941/0001-49, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº **66279054**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para Atividade de Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, sito Rua Do Álcool Nº 100 Pq. Oeste Industrial, Goiânia- Goiás.

:13, Lote: 25 nº104, Setor Alto DO Vale , Goiânia, Go. CEP: 74.594-451

NANOTEC PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ/CPF nº 38.059.033/0002-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Avenida do Líbano, Quadra: 47, Lote: 10/11 , nº 817, Setor Santo Antônio, Goiânia, Go.

REVESTIC DECORACOES EIRELI, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20220010202** com validade de 08/09/2026 para o endereço Rua 1134, nº 125, Quadra 241, Lote 29, Setor Marista, Goiânia, Goiás.